
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004 /2025

Ementa: DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO QUE PASSA A VIGORAR EM 2025 NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal no uso de suas atribuições constitucionais e legais e no que preconiza o regimento interno apresenta o seguinte projeto de lei complementar:

Art. 1º – O salário mínimo no âmbito da Câmara Municipal de São Caetano-PE passa a ser de R\$ 1.518,00 (Hum Mil Quinhentos e Dezoito Reais).

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação tendo seus efeitos retroagidos a 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Caetano/PE, 06 de janeiro de 2025



ABRAÃO CAETANO DA SILVA

PRESIDENTE